



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N. 012/2020/CMAS/SMO/SC

**APROVA REGULAMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS
EVENTUAIS INSTITUIDOS PELA LEI Nº 6.948 DE 13 DE
JUNHO DE 2014.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Miguel do Oeste, SC, no uso das competências e atribuições que lhes são conferidas pelas Lei Federal n. 8.742/1993 (LOAS) e Lei Municipal n. 6.917/2014, e;

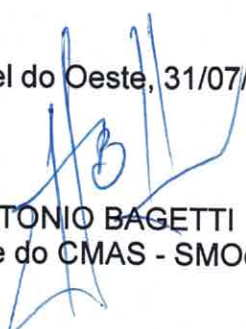
Considerando a obrigação do Conselho Municipal de Assistência Social deliberar acerca da Regulamentação dos Benefícios Eventuais instituídos pela Lei Municipal Nº6.948 de 13 de junho de 2014.

Resolve:

Art. 1º aprovar a Regulamentação dos Benefícios Eventuais, no âmbito de São Miguel do Oeste, instituídos pela Lei Municipal Nº6.948 de 13 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Oeste, 31/07/2020.


JULIO ANTONIO BAGETTI
Presidente do CMAS - SMOeste